

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

fundebararas@gmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

No dia 27 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 44, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB, sob a coordenação da Presidente Michele Renata Figueiredo, com o propósito de abordar os seguintes temas: - Leitura dos Ofícios emitidos e recebidos; - Análise da Prestação de Contas do PNATE anual/2023 e janeiro/2024; - Análise da aplicação dos recursos do FUNDEB de dezembro/2023 e janeiro/2024; - Parecer e Análise dos dados do 6º bimestre/2023 (novembro e dezembro) lançados nos SIOPE. **ABERTURA:** A Presidente Michele expressou sua gratidão pela presença de todos os membros. Em seguida, deu-se início aos trabalhos mediante a verificação de quórum e a habilitação dos Conselheiros. Houve a assinatura da lista de presença e justificativa de ausências, sendo que a Conselheira Eliana Ferreira Lopes apresentou justificativa para a ausência. Realizou a leitura dos Ofícios Emitidos e Ofícios Recebidos. Ofícios recebidos: - Ofício 003/2024 – Documentos – Casa dos Conselhos: A Secretaria Municipal de Educação orienta o envio mensal dos documentos do Conselho para a Casa dos Conselhos; - Ofício 006/2024 – Substituição de membros: A Secretaria Municipal de Educação orienta que o Conselho avise em caso de necessidade de substituição de membros de acordo com o Regimento Interno; - Ofício 009/2024 – Dados dos Conselheiros: A Secretaria Municipal de Educação solicita os dados de todos os conselheiros titulares e suplentes até 29/02/2024; - Ofício 012/2024 – Relatório Circunstanciado 2023: A Secretaria Municipal de Educação solicita um relatório circunstanciado referente as ações de 2023 com prazo de 30 dias a partir de hoje; - Ofício 020/2024 – Documentos Casa dos Conselhos e Substituição de Membros: A Secretaria Municipal de Educação orienta sobre a divulgação mensal dos documentos no site da Casa dos Conselhos e necessidade de

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

fundebararas@gmail.com

substituição dos membros de acordo com o Regimento Interno; - Ofício 021/2024 – Resposta ao Ofício nº 028/2023-CACS-FUNDEB: A Secretaria Municipal de Educação enviou os documentos relativos à locação do prédio onde está situada a EMEIEF Ivan Inácio de Oliveira Zurita; - Ofício 026/2024 – Documentos para análise: A Secretaria Municipal de Educação enviou os documentos de dezembro/2023 que faltaram, PNATE janeiro/2024, Ofício 002/2024 do Departamento de Contabilidade contendo os documentos de janeiro/2024 e a folha de pagamento de janeiro/2024; - Ofício 027/2024 – Resposta ao Ofício 033/2023-CACS-FUNDEB: A Secretaria Municipal de Educação informou que o questionamento da Vereadora em questão não foi protocolado na Prefeitura. Portanto, não chegou ao conhecimento desta Secretaria, impossibilitando de fornecer as respostas solicitadas. Não houve emissão de Ofícios por parte do Conselho em janeiro/2024. Os Conselheiros analisaram a Prestação de Contas do PNATE anual/2023 e janeiro/2024. **Referente a anual/2023:** em relação a prestação de contas anual/2023 do PNATE o FNDE publicou a notícia (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/fnde-busca-simplificar-prestacao-de-contas-de-programas-educacionais>) em que “passa por processo de revisão dos modelos de prestação de contas de seus programas educacionais”. Portanto, a documentação ainda não foi enviada pela Prefeitura. **Referente a janeiro/2024:** os Conselheiros observaram que a documentação não está acompanhada do relatório diário da quilometragem percorrida por cada ônibus. Os Conselheiros deliberaram por enviar um Ofício solicitando que a partir de 2024, além dos relatórios seja enviado o relatório diário da quilometragem percorrida por cada ônibus (Ofício 003/2024). Passamos para a análise da aplicação dos recursos do FUNDEB de dezembro/2023 e janeiro/2024. **Referente ao mês de dezembro:** a folha de pagamento foi analisada na última reunião em 07/02/2024, porém os documentos enviados pelo Departamento de Contabilidade chegaram após essa data e serão analisados nessa reunião. Os Conselheiros observaram que nos dias 08/12 e 19/12 foram transferidos os valores de R\$ 439.380,95 em cada data para a empresa Delta, porém não vieram as notas fiscais e as relações de funcionários. No dia 19/02 e 21/02 foram

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023
DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

fundebararas@gmail.com

realizadas transferências nos valores de R\$ 25.047,85 em cada data para a “P. M. Araras”, porém não veio nenhum documento ou explicação que comprove a utilização do valor. No dia 28/12 foi recebido o valor de R\$ 777.270,23 da “Prefeitura M. de Araras”, porém não veio nenhuma explicação sobre a devolução desse recurso. Na planilha “FUNDEB 2023 – Aplicação Mensal Recursos” elaborada pelo Departamento de Contabilidade não apresenta as informações referente ao mês de dezembro/2023. Os Conselheiros deliberam por enviar um Ofício solicitando os documentos e esclarecimentos descritos acima e destacam que segundo a legislação vigente não pode haver débitos para outros fins na conta do FUNDEB “Art. 29. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos para: I - financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - pagamento de aposentadorias e de pensões, nos termos do § 7º do art. 212 da Constituição Federal; III - garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica - **LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020**” (Ofício 004/2024). **Referente ao mês de janeiro/2024**: Os Conselheiros observaram que na folha de pagamento de janeiro há profissionais que estão na porcentagem errada e há profissionais que atuam no ensino superior e que segundo a legislação não podem ser custeados com o FUNDEB “Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício - **LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020**”. Os Conselheiros deliberam por enviar um Ofício informando que os profissionais lotados e atuantes no ensino superior não podem ser custeados com o FUNDEB e informando a necessidade de adequação dos profissionais que estão na porcentagem errada, sendo Edilson

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

fundebararas@gmail.com


Antonio Alves – Prof. Educação Especial deverá pertencer ao organograma 11.14 – Coordenadoria de Educação Especial – Prof; Elisabete Maria da Costa Ricci – Prof. Educação Básica II deverá pertencer ao organograma 11.13 – Coordenadoria de Ensino Básico e Superior – Prof; Marcia Longo – Prof. Coord. Pedagógico – 40h deverá pertencer ao organograma 11.13 – Coordenadoria de Ensino Básico e Superior – Prof e Vinicius Cranek Gagliardo – Vice-Diretor Escola deverá pertencer ao organograma 11.13 – Coordenadoria de Ensino Básico e Superior – Prof. (Ofício 005/2024) e um Ofício solicitando uma lista atualizada dos funcionários pertencentes a educação, divididos por local de trabalho e que seja enviada em formato de excel para o e-mail do FUNDEB (FUNDEBararas@gmail.com) (Ofício 006/2024). Na planilha “FUNDEB – Valores Recebidos” não há a coluna de 2024 e o valor comprovado no extrato para pagamento da folha de pagamento foi de R\$ 5.303.393,94 e o documento enviado pela folha de pagamento foi de funcionários 1793, proventos R\$ 7.995.357,03, descontos R\$ 2.608.885,79 e líquido total R\$ R\$ 5.386.471,24. Os Conselheiros deliberam por enviar um ofício solicitando esclarecimentos sobre a diferença de valores (Ofício 007/2024). Os Conselheiros passaram para o parecer e análise dos dados do 6º bimestre/2023 (novembro e dezembro) lançados nos SIOPE. A Prefeitura transmitiu os dados após a reunião de 07/02/2024. A Presidente Michele emitiu o parecer no sistema e hoje os Conselheiros analisaram os dados. Os Conselheiros analisaram o documento e destacaram que a transferência de recursos do FUNDEB – Impostos e Transferências totalizaram R\$ 94.319.798,45, a complementação da União ao FUNDEB – VAAR totalizou R\$ 1.174.532,12 e os rendimentos de aplicação financeira de recursos do FUNDEB foi de R\$ 403.643,04. As despesas do FUNDEB com remuneração dos profissionais da educação básica no Ensino Fundamental foram de R\$ 44.099.090,04, na Creche foi de R\$ 15.302.786,33, na Pré-Escola foi de R\$ 15.302.786,32, totalizando R\$ 74.704.662,69. As outras despesas no Ensino Fundamental totalizam R\$ 8.630.810,73, no Ensino Infantil (Creche) R\$ 12.080.535,51, totalizando um gasto de R\$ 20.711.346,24, sendo que o total das despesas do FUNDEB é R\$ 95.416.008,93. Os indicadores do

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023
DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

fundebararas@gmail.com

FUNDEB referentes ao mínimo de 70% atingiram 78,87%. No controle da disponibilidade financeira e conciliação bancária evidencia que a disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2022 está em R\$ 13.194.375,25, porém no extrato consta R\$ 710.332,94. O saldo financeiro conciliado em 31 de dezembro de 2023 está em R\$ 13.652.548,86, porém o extrato consta R\$ 0,00. Os Conselheiros deliberam por solicitar a presença do responsável pela inserção dos dados para esclarecimentos na próxima reunião em 26/03/2024 (Ofício 008/2024). Em relação a resposta do Ofício 027/2024 – Resposta ao Ofício 033/2023-CACS-FUNDEB. Os Conselheiros deliberam por solicitar as informações que estavam no requerimento da Vereadora “1. Descrever, por gentileza, de forma detalhada como está sendo utilizado a verba proveniente do FUNDEB. Foram utilizadas verbas do FUNDEB para custeio de transporte escolar? Caso a resposta seja afirmativa, descrever o motivo. 2. O que foi gasto durante o ano de 2023? Qual o montante dos resíduos até a presente data?” (Ofício 009/2024). Nada mais havendo a tratar, eu Natália Panini, secretária designada, lavrei a presente Ata que após lida, analisada e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Michele Renata Figueiredo
Presidente do CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023


fundebararas@gmail.com

Lista de Presença – Reunião 27/02/2024			
SEGMENTOS		NOME	ASSINATURA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Daniel Basílio Dias	<i>ausente</i>
	SUPLENTE	Michelle Fernanda Felisbino Dias Ramos	_____
	TITULAR	Natália Panini	<i>Natália Panini</i>
	SUPLENTE	Jaqueline Cristina Victorino	_____
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	TITULAR	Michele Renata Figueiredo	<i>Michele Figueiredo</i>
	SUPLENTE	Eliana Ferreira Lopes	_____
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Regina Simone Agnelli Muller	<i>Regina Muller</i>
	SUPLENTE	Rita de Cássia da Silva Rodrigues Pascoalini	<i>Rita Pascoalini</i>
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	TITULAR	Julio Cesar da Costa	<i>Julio Costa</i>
	SUPLENTE	Marisa Beraldo Barbosa	_____
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	TITULAR	Aline Pereira da Silva	<i>ausente</i>
	SUPLENTE	Brenda da Silva Batista	_____
	TITULAR	Laís Cristina Salles	<i>ausente</i>
	SUPLENTE	Cristiane Rodrigues Pedroso do Nascimento	_____
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO	TITULAR	Waldomiro Luciano Gonçalves Guirau Allonso	<i>ausente</i>

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
 LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021
 DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023
 DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023
 DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

fundebararas@gmail.com

BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS	SUPLENTE	Marcela Coelho	_____
	TITULAR	Alinor Mesquita da Silva	<i>ausente</i>
	SUPLENTE	Josemil Rodrigues de Azevedo	_____
REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	TITULAR	Rodrigo Rodrigues	_____
	SUPLENTE	Ana Carolina Puppe	<i>Ana Carolina Puppe</i>
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES	TITULAR	Fátima Dibbern Bacce Barbieri	<i>ausente</i>
	SUPLENTE	Célia Regina Barros da Silva	_____
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO	TITULAR	Tatiane Cristina Luzetti	
	SUPLENTE	Juliana Maria Pavan	_____

CONVIDADOS	
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

